



PROJETO DE LEI ____/2019

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O
USO DE BEM IMÓVEL À UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO
IGUAÇU S.A. - UNIGUAÇU”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso das dependências da Escola Municipal Dr. Aroldo de Carvalho, em favor da UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU S.A. - UNIGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.564.489/0001-12.

Art. 2º. A cessão de uso de que trata o art. 1º desta lei se destina exclusivamente à implementação da unidade de ensino no Município de Canoinhas, sendo vedada a destinação do imóvel para fins diversos.

Art. 3º. Em contrapartida à cessão, a instituição efetuará a troca da cobertura do prédio da Escola Municipal Dr. Aroldo de Carvalho, orçado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), bem como oferecerá dois cursos de formação continuada aos professores da rede de ensino municipal, por semestre, além da disponibilização aos alunos da referida escola do laboratório de informática e biblioteca da unidade, durante o dia.

Art. 4º. A cessão de uso de que trata esta lei vigorará pelo prazo determinado de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Leis e Decretos

Art. 5º. Ao termo final de vigência, as construções e benfeitorias realizadas no imóvel passarão a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de fevereiro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Casa Legislativa para cessão, por prazo determinado, das dependências da Escola Municipal Dr. Aroldo de Carvalho à UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU S.A. – UNIGUAÇU.

A referida entidade necessita do espaço físico para instalar provisoriamente a sede da unidade de ensino em Canoinhas, até que possa edificar o local que abrigará a unidade.

Em contrapartida, a instituição efetuará a troca da cobertura do prédio da Escola Municipal Dr. Aroldo de Carvalho, orçado em R\$ 400.000,00, bem como oferecerá dois cursos de formação continuada aos professores da rede de ensino municipal, por semestre, além da disponibilização aos alunos da referida escola do laboratório de informática e biblioteca da unidade, durante o dia.

Ressalta-se que a Uniguaçu implantará sua sede administrativa no prédio antigo e usará as dependências da escola apenas para as aulas no período noturno, não tendo assim conflito com as atividades escolares dos infantes. Ainda, ficam responsáveis pelo pagamento proporcional de água e luz da unidade.

A implementação da unidade de ensino no Município de Canoinhas evitará que os munícipes precisem se deslocar até a cidade de União da Vitória/PR, cerca de 80 km distante, a fim de buscar formação em cursos de graduação específicos. Facilitará, portanto, o acesso à educação superior aos moradores locais, reduzindo os custos com transporte e garantindo a segurança dos alunos, que sofrem com o deslocamento diário em rodovias precárias.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Departamento de Leis e Decretos

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da presente e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 10 de fevereiro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87B5-57DA-C93F-7BA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 10/02/2020 16:18:50 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/87B5-57DA-C93F-7BA5>